



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PATROCÍNIO, BRINDES E INVESTIMENTO SOCIAL



somos
coop»

PROGRAMA DE
Compliance



Unimed Cascavel 2018-2021

Diretoria Executiva

Danilo Galletto
Diretor-presidente

Luiz Sergio Fettback
Diretor de Provimento da Saúde

Humberto Golfieri Junior
Diretor de Mercado

Erwin Soliva Junior
Diretor de Controladoria



SUMÁRIO

MANIFESTO UNIMED	5
SIGLAS E DEFINIÇÕES	5
ABRANGÊNCIA	8
ESCLARECIMENTO	8
NOSSOS VALORES	8
RECOMENDAÇÕES	9
OBJETIVOS	9
CAPÍTULO I • DIRETRIZES GERAIS	10
1.1 Categorias de incentivos	10
1.2 Não patrocinamos e/ou realizamos investimentos sociais	11
1.3 Documentos para comprovação de regularidade jurídica e fiscal	11
1.4 Análise das entidades interessadas em se beneficiar	12
1.5 Não estão passíveis de patrocínios e investimentos sociais as entidades que	12
1.6 Monitoramento das entidades beneficiadas	13
1.7 É proibido, fique atento	13
CAPÍTULO II • DIRETRIZES ESPECÍFICAS – CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS	14
2.1 Patrocínio	14
2.2 Procedimento para a solicitação de patrocínio	14
2.3 Avaliador da marca	14
2.4 Critérios de análise e aprovação das solicitações de patrocínios	15
2.5 Devolutiva, formalização e pagamento do patrocínio	15
CAPÍTULO III • DIRETRIZES ESPECÍFICAS – RECEBIMENTO DE PATROCÍNIOS	16
3.1 Divulgação das oportunidades de patrocínios	16
3.1.1 Categorias de patrocínios	16
3.1.2 Patrocinador oculto	16
3.1.3 Patrocinador anual	16
3.2 Critérios de escolha/definição do parceiro que nos concederá patrocínio	17
3.3 Formalização e recebimento do patrocínio	17



CAPÍTULO IV • DIRETRIZES ESPECÍFICAS – PATROCÍNIO A PROJETOS ENQUADRADOS EM LEIS DE INCENTIVO FISCAL	18
4.1 Busca por projetos	18
4.1.1 Contato com o representante do projeto	18
4.2 Inscrição	18
4.3 Documentos	18
4.4 Critérios de análise e aprovação dos projetos a serem beneficiados	19
4.5 Devolutiva, formalização e pagamento do patrocínio via incentivo fiscal	19
4.6 Prestação de contas e monitoramento das entidades beneficiadas	20
CAPÍTULO V • DIRETRIZES ESPECÍFICAS – CONCESSÃO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	21
5.1 Divulgação do edital	21
5.2 Inscrição	21
5.3 Critérios de análise e aprovação dos projetos a serem beneficiados	21
5.4 Devolutiva, formalização e pagamento do investimento social	21
5.5 Prestação de contas e monitoramento das entidades beneficiadas	21
CAPÍTULO VI • DIRETRIZES ESPECÍFICAS – OFERTA/RECEBIMENTO DE BRINDES	23
6.1 Brindes	23
6.2 Fique atento	23
6.3 Limites de oferta ou recebimento de brindes	23
6.4 Viagens	24
6.5 Pré-aprovação	25
6.5.1 Alçadas e fluxo de aprovação para o recebimento ou a oferta de brindes, presentes, entretenimento e/ou viagens	25
6.6 Reuniões e/ou representações externas	26
CAPÍTULO VII • DISPOSIÇÕES FINAIS	28



MANIFESTO UNIMED

“Vocação não é uma escolha. É atender a um chamado e dedicar-se profundamente àquilo que fomos predestinados. Somos médicos, somos uma marca de médicos. Mais do que conhecimento para curar, temos comprometimento com a vida, com as pessoas, com o mundo. Fazemos o melhor porque nascemos e nos unimos para fazer isso. Somos uma cooperativa de médicos. Muito mais do que um prestador de serviços de saúde, a Unimed é um sistema que cuida das pessoas para que elas possam aproveitar a vida. Lideramos com propósito. Somos mais de 114 mil médicos movidos por um mesmo ideal. Não falamos de doença. Falamos sobre tudo o que pode tornar a vida das pessoas melhor. Somos uma marca que fala de saúde, que fala de proteção, que fala com as pessoas. Temos vocação para cuidar das pessoas.”



SIGLAS E DEFINIÇÕES

ENTIDADES

Utilizaremos a nomenclatura de entidades para todo e qualquer tipo de organização que possa ser beneficiada com patrocínios e/ou investimentos sociais realizados ou cedidos pela Unimed Cascavel. (Exemplo: Projetos, equipes, grupos, associações, colégios, creches, asilos, comunidade...)

INVESTIMENTO SOCIAL

É o repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais, culturais e científicos de interesse público e da comunidade.

PATROCÍNIO

Ocorre quando uma organização ajuda a financiar um evento, apresentação, publicações, time/grupo. A empresa recebe benefícios dizendo que apoiou o evento ou o time. Em um patrocínio, ambas as partes são beneficiadas. A empresa que promove o evento recebe valores monetários para poder atuar, enquanto a empresa que patrocina recebe publicidade e notoriedade.

BRINDE

Itens promocionais, amostras de produtos.

PRESENTE

Para produtos e serviços diversos a título de agradecimento por ocasiões festivas ou comemorativas.



VIAGENS

Contempla o oferecimento de ingressos e credenciais para participação em atividades de formação e eventos, hospedagens, passagens, transportes ou auxílios para deslocamentos envolvidos nessas atividades e eventos, como viagens, convenções, simpósios, eventos diversos, bem como reuniões e encontros destinados à realização de negócios e momentos de alimentação associados nos quais se oferece pagamento ou descontos concedidos em alimentação e bebidas.

CEIS

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

CNEP

Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

CEPIM

Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas.



ABRANGÊNCIA

Esta política é aplicável a todas as áreas e setores da Unimed Cascavel, colaboradores, médicos cooperados, prestadores de serviços da rede credenciada, terceiros, fornecedores e parceiros comerciais ou a quem vier a atuar em nome da Unimed Cascavel, bem como aos interessados em receber apoio, patrocínio, brindes e/ou investimento social.

ESCLARECIMENTO

Cabe à Compliance Officer ou cargo equivalente esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta política, estabelecer procedimentos necessários para sua implementação, verificar e comunicar as regras estabelecidas na presente política.

NOSSOS VALORES

- Compromisso com a vida
- Ética
- Profissionalismo e transparência
- Atitude inovadora
- Prática permanente da intercooperação
- Comprometimento sustentável



RECOMENDAÇÕES

Acreditamos que, ao adotarmos um programa de integridade, tornamo-nos agentes positivos para a transformação da sociedade como um todo. A Unimed Cascavel valoriza ambientes íntegros e éticos, recomenda aos seus parceiros que adotem um programa de integridade, que busquem agir com transparência e que estejam comprometidos com a ética e a integridade como contrapartida ao recebimento de benefícios.

OBJETIVOS

A Unimed Cascavel, por meio dos seus patrocínios, brindes e investimentos sociais, visa fortalecer sua marca e consolidar a sua imagem diante da sociedade e públicos de interesse, promovendo hábitos saudáveis, lazer e bem-estar, nos empenhamos em patrocinar e investir em ações e projetos que estejam alinhados aos valores da marca e que estejam inseridos no contexto de auxiliar o desenvolvimento da comunidade local.

Essa política estabelece critérios para concessão e recebimento de patrocínios, brindes e investimentos sociais. Nossas ações são baseadas nos três pilares da sustentabilidade: social, econômico e ambiental.

Buscamos evidenciar a nossa vocação para cuidar de pessoas de forma humana, próxima e seguindo os princípios cooperativistas. Enxergamos a importância de estarmos sempre presentes e dispostos a cuidar das pessoas, ajudando-as a cuidar de si mesmas, do mundo e dos outros.



1 – DIRETRIZES GERAIS

As entidades interessadas em pleitear patrocínios e/ou investimentos sociais, devem possuir projetos alinhados com as seguintes categorias:

a) Esportivos

Nosso objetivo é cuidar das pessoas, promovendo saúde e qualidade de vida para todos. O incentivo ao esporte é um dos caminhos e faz parte da história do Sistema Unimed, obedecendo aos seguintes critérios e prioridades:

- Esportes coletivos (ex.: futsal, vôlei, basquete, handebol, entre outros)
- Corridas de rua
- Passeios ciclísticos

b) Médico – técnico e científico

Com o intuito de promover a integração e o desenvolvimento científico da classe médica, a Unimed Cascavel estabeleceu critérios para patrocinar ou apoiar eventos médicos que sigam os seguintes formatos:

- Palestras
- Seminários
- Simpósios
- Congressos
- Jornadas
- Conferências
- Workshops
- Mesas redondas
- Fóruns
- Painéis
- Cursos
- Reuniões e encontros

c) Promoção de hábitos saudáveis e prevenção

Para nós, a prevenção e a promoção de hábitos saudáveis são fundamentais. Nossa filosofia envolve a manutenção da saúde e não somente o tratamento de doenças. Incentivamos eventos e instituições que tenham como objetivo a melhoria da qualidade de vida, promoção da saúde e adoção de hábitos saudáveis no formato de:



- Palestras
- Encontros
- Iniciativas de conscientização de saúde

d) Relacionamento Social

Acreditamos em eventos que proporcionem o desenvolvimento humano e social por meio da propagação do conhecimento e atividades de cunho beneficentes e, por isso, podemos apoiar eventos nos formatos de:

- Workshops
- Encontros empresariais
- Jantares beneficentes
- Simpósios
- Seminários

1.2 – Não patrocinamos e/ou realizamos investimentos sociais.

- a)** Atletas ou esportes individuais;
- b)** Eventos/entidades esportivos de alto risco (ex.: luta, automobilismo, etc.);
- c)** Eventos/entidades que causem - ou possam vir a causar - impacto negativo à saúde e/ou ao meio ambiente;
- d)** Eventos/entidades que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro e outras drogas;
- e)** Eventos/entidades que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- f)** Eventos/entidades de cunho político-partidário ou religioso;
- g)** Eventos/entidades sediados fora da área de abrangência da Unimed Cascavel.

1.3 – Documentos para comprovação de regularidade jurídica e fiscal.

As entidades interessadas em solicitar patrocínios e/ou investimentos sociais deverão disponibilizar cópia de documentos comprobatórios de existência e de regularidade fiscal, ou seja:

- a)** Estatuto social, contrato social, requerimento de empresário ou documento equivalente;
- b)** Regimento escolar (se for o caso);
- c)** Alvará de funcionamento;
- d)** Comprovante inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e)** RG e CPF dos representantes legais;



- f)** Ata de eleição e termo de posse dos diretores (se for o caso);
- g)** Certidão de regularidade fiscal emitida pela Receita Estadual (se for o caso);
- h)** Certidão de regularidade fiscal emitida pelo município da sede da organização;
- i)** Certidão de regularidade fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil.

As organizações que por qualquer motivo não apresentem os documentos solicitados e/ou que apresentem documentos com prazo de validade expirado não poderão receber os recursos previstos para o apoio.

1.4 – Análise das entidades interessadas em se beneficiar.

A Unimed Cascavel realizará investigações e diligências, a fim de certificar previamente a concessão de benefícios, buscando averiguar se:

- a)** A entidade em questão possui valores compatíveis com os valores da cooperativa;
- b)** O projeto ou evento atende aos critérios, custos e públicos de foco da singular;
- c)** A entidade a ser beneficiada com a doação e/ou patrocínio está isenta de problemas com fraudes e/ou corrupção, sendo que a mesma não poderá estar inscrita nos cadastros do Portal da Transparência (CEIS, CNEP, CEPIM);
- d)** A entidade a ser beneficiada zela pela prevenção e combate ao conflito de interesse, fraude e corrupção em todas as suas formas, a fim de evitar possíveis associações de sua imagem com ações do gênero.

1.5 – Não estão passíveis de patrocínios e investimentos sociais as entidades que:

- a)** Estejam desalinhadas com os valores e Código de Conduta da Unimed Cascavel;
- b)** Estejam em desacordo com as normas e legislações de conformidade;
- c)** Sejam organizadas por entidades em que conselheiros, diretores e/ou empregados da Unimed Cascavel atuem direta ou indiretamente;
- d)** Entidade e/ou seus dirigentes/organizadores respondam investigação em curso ou tenham condenação relacionada ao descumprimento da lei anticorrupção brasileira.



1.6 - Monitoramento das entidades beneficiadas

As entidades beneficiadas devem enviar book de evidências da aplicação e/ou do uso do recurso cedido, conforme modelo padrão que será disponibilizado pela cooperativa e conforme pré-estabelecido em contrato.

A Unimed Cascavel efetuará monitoramento constante das entidades beneficiadas, a fim de gerir os investimentos sociais privados ou incentivados, assim como dos patrocínios concedidos, visando o acompanhamento dos resultados e alcance dos objetivos propostos.

1.7 - É proibido, fique atento

É expressamente proibida a realização/disponibilização de patrocínios, brindes ou investimentos sociais na intenção de ocultar a existência de corrupção, falhas operacionais, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ou, ainda, quando a instituição a ser beneficiada e/ou seus dirigentes se envolvem ou se envolveram em atos ilícitos e que isso possa refletir de alguma forma na imagem da Unimed Cascavel.



2 – DIRETRIZES ESPECÍFICAS – CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS

2.1 – Patrocínio

Foco na participar de eventos de caráter esportivo, médico – técnico e científico, promoção de hábitos saudáveis, prevenção e relacionamento social. Projetos alinhados com essas categorias de patrocínios poderão vir a receber recursos financeiros e/ou materiais para execução.

A Unimed Cascavel prioriza eventos com grande impacto social, estimado por meio da pontuação obtida no Avaliador da Marca (vide item 2.3), assim como prioriza eventos em que é patrocinadora master, ou seja, busca patrocinar eventos que possa adquirir a maior parte das quotas disponibilizadas pelo proponente.

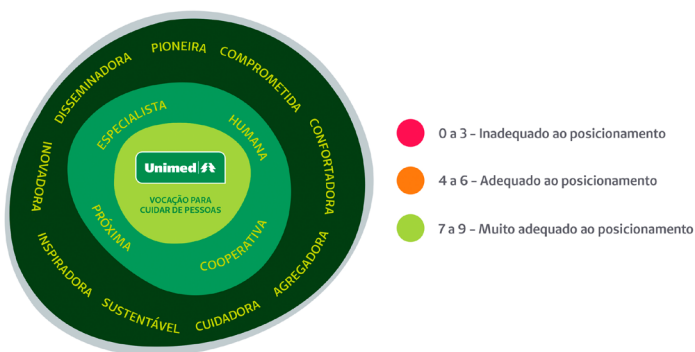
2.2 – Procedimento para a solicitação de patrocínio

O requisitante deverá enviar a solicitação de patrocínio exclusivamente por meio Formulário Digital, disponível no portal da Unimed Cascavel e/ou pelo [link](#).

2.3 – Avaliador da marca

A pontuação obtida por meio do Avaliador da Marca tem como objetivo identificar palavras-chave relacionadas ao projeto. A pergunta que norteia a análise do avaliador é: Qual valor a Unimed Cascavel estará reforçando por meio desse patrocínio? A plataforma traduz, destacando os quatro atributos e as nove palavras-chave que os tangibilizam. Entenda como funciona:

- 1) Cada palavra-chave = 01 ponto.
- 2) A somatória das nove palavras-chave = 09 pontos.
- 3) A escala indica o grau de adequação do projeto em relação ao posicionamento, atributos e essência da nossa marca (Cuidar).



Exemplo:

Evento: Paradesporto

- Quais valores a Unimed Cascavel irá reforçar por meio desse projeto? Disseminadora; Comprometida; Cuidadora; Próxima; Inspiradora; Agregadora; Humana.
- Pontuação: 7 a 9 – Muito adequado ao posicionamento.

2.4 - Critérios de análise e aprovação das solicitações de patrocínios

Nesta etapa é realizada uma análise criteriosa, pois os eventos/entidades solicitantes deverão espelhar as prioridades e expectativas da cooperativa, devendo assegurar a escolha de parceiros e ações que efetivamente atinjam os resultados previstos e que estejam de acordo com valores da cooperativa.

Todas as análises mencionadas serão utilizadas como base para o setor de Marketing e Comunicação emitir um parecer, o qual será apreciado pelo Comitê de Patrocínios, formado por representantes da superintendência, diretoria e gerência da cooperativa. O comitê será responsável por aprovar ou não a concessão do patrocínio.

2.5 - Devolutiva, formalização e pagamento do patrocínio

Após as avaliações internas do patrocínio, a devolutiva será realizada via e-mail ou por telefone ao requerente.

Se aprovado for, será desenvolvido um contrato com indicação de contrapartidas e obrigações, direitos e deveres das partes e indicação da obrigatoriedade de prestação de contas, com sanções associadas ao não cumprimento, assinado pelos representantes legais das organizações envolvidas.

Para os casos em que o patrocínio seja efetuado em moeda corrente, será solicitada ao responsável legal pela entidade a assinatura no recibo de fornecimento de verba.



3 – DIRETRIZES ESPECÍFICAS – RECEBIMENTO DE PATROCÍNIOS

3.1 – Divulgação das oportunidades de patrocínios

No último trimestre do ano antecedente é divulgado um edital oficial que contempla o calendário de eventos que a Unimed Cascavel realizará no ano seguinte, o qual contém a divisão de quotas disponíveis para a aquisição dos patrocinadores, contrapartida, orientações e diretrizes.

O edital é disponibilizado no portal da Unimed Cascavel, e um e-mail marketing é enviado para os parceiros e públicos de interesse constantes em nossos registros.

3.1.1 – Categorias de patrocínios

A Unimed Cascavel disponibiliza até cinco tipos/categorias diferentes de patrocínios: Diamante, Ouro, Prata, Bronze e Patrocinador Único, os quais se diferem por meio da quantidade de quotas adquiridas pelo patrocinador, ou seja, o montante ofertado. A contrapartida também é definida com base no mesmo critério. Todas as particularidades variam de acordo com cada evento e todas as informações necessárias são disponibilizadas no edital oficial.

3.1.2 – Patrocinador oculto

A Unimed Cascavel não se opõe a receber incentivos/patrocínios para os seus eventos de patrocinadores ocultos (patrocinadores que não possuam interesse em ter suas marcas divulgadas), desde que todos os critérios de concessão e recebimento de verbas para patrocínio sejam rigorosamente cumpridos, pois prezamos pela transparência em nossas ações.

3.1.3 – Patrocinador anual

A Unimed Cascavel não se opõe a receber incentivos/patrocínios para uso anual (quando o patrocinador disponibiliza uma determinada verba a ser distribuída e utilizada conforme nossa necessidade), desde que todos os critérios de concessão e recebimento de verbas para patrocínio sejam rigorosamente cumpridos. Neste caso, será enviado um book de evidências,



conforme padrão próprio da cooperativa, a fim de manter transparente a utilização de tal verba.

3.2 - Critérios de escolha/definição do parceiro que nos concederá patrocínio

Primeiramente, será levado em consideração o ramo de atuação do possível patrocinador. Visamos evitar conflitos de interesses e/ou conflitos em decorrência do ramo de atuação do patrocinador em relação ao ramo de atuação do parceiro na execução do evento, da própria Unimed Cascavel e do público-alvo. Por exemplo: o evento será executado em parceria com um determinado laboratório de análises clínicas. Neste caso, o patrocinador não poderá atuar no ramo de laboratório de análises clínicas. Porém, poderá atuar no ramo de laboratório de análise de imagens. Tal cuidado deve ser adotado para evitar conflitos de interesse e exposições desnecessárias com os parceiros dos eventos e/ou patrocinadores.

Se houver interesse de mais de um patrocinador que atuem no mesmo ramo de atuação, será avaliada a proposta conforme os seguintes critérios:

- a)** Tipo da cota de interesse: Patrocinador ÚNICO terá a preferência, seguido das quotas DIAMANTE, OURO, PRATA e BRONZE, sucessivamente;
- b)** Se ambos os patrocinadores tiverem interesse em adquirir o mesmo tipo de cota, será utilizado o critério de ordem de recebimento da proposta, sendo que a primeira proposta recebida formalmente terá a preferência;

3.3 - Formalização e recebimento do patrocínio

Realizadas todas as aprovações, para todo e qualquer tipo de patrocínio será desenvolvido um contrato com indicação de contrapartidas e obrigações, deveres e direitos das partes e indicação da obrigatoriedade de prestação de contas, com sanções associadas ao não cumprimento, assinado pelos representantes legais das organizações envolvidas.

Para os casos em que o patrocínio for efetuado em moeda corrente, o recibo de recebimento do montante será enviado ao responsável legal pela entidade.



4 – DIRETRIZES ESPECÍFICAS – PATROCÍNIO A PROJETOS ENQUADRADOS EM LEIS DE INCENTIVO FISCAL

4.1 – Busca por projetos

Se constatada a necessidade de realizar patrocínios de projetos via incentivo fiscal e não houver inscrições de projetos que se enquadrem nas categorias de “interesse” da Unimed Cascavel, as quais estão pré-estabelecidas no **item 1** desta política, a analista da área de Sustentabilidade da cooperativa realizará uma busca na internet por projetos que necessitem recursos, que estejam devidamente homologados no Ministério da Cultura e que se enquadrem nas categorias de “interesse” da Unimed Cascavel, a fim de ofertarmos os valores disponíveis provenientes das Leis de Incentivos fiscais.

4.1.1 – Contato com o representante do projeto

Ao encontrarmos um projeto que atenda a todas as diretrizes desta política, a analista da área de Sustentabilidade entrará em contato com o representante legal do projeto para ofertarmos os valores que a Unimed Cascavel tem disponível. Se for de interesse do projeto pleitear tais recursos, a analista realizará a instrução para que a inscrição seja devidamente formalizada.

4.2 – Inscrição

O requisitante deverá enviar a solicitação de patrocínio via incentivo fiscal exclusivamente por meio do formulário digital, disponível no portal da Unimed Cascavel e/ou por meio de [link](#).

4.3 – Documentos

Os projetos enquadrados e aprovados pelo Ministério da Cultura para captar recursos decorrentes de incentivos fiscais deverão apresentar, além dos documentos citados no item 1.3 desta política, os seguintes documentos para a comprovação da



homologação do projeto:

- a) Projeto devidamente aprovado pelo Ministério da Cultura;
- b) Publicação da aprovação no Diário Oficial da União;

4.4 – Critérios de análise e aprovação dos projetos a serem beneficiados

Nesta etapa é realizada uma análise criteriosa, pois o projeto deverá espelhar as prioridades e expectativas da Unimed Cascavel, devendo assegurar a escolha de parceiros e ações que efetivamente atinjam os resultados previstos e que estejam de acordo com os valores da cooperativa.

Um representante da cooperativa realizará uma visita presencial à instituição requerente, a fim de identificar a real necessidade da entidade em relação ao projeto e recursos pretendidos. Todas as análises mencionadas serão utilizadas como base para o setor de Sustentabilidade emitir um parecer, o qual será apreciado pelo Comitê de Patrocínios, formado por representantes da superintendência, diretoria e gerência da cooperativa. O comitê será responsável por aprovar ou não a concessão do patrocínio.

4.5 – Devolutiva, formalização e pagamento do patrocínio via incentivo fiscal

Realizadas as avaliações internas do projeto, a devolutiva será realizada via e-mail. Se aprovado for, será desenvolvido um contrato a ser assinado pelo representante legal da entidade.

O pagamento de todos os patrocínios via incentivos fiscais é efetuado via depósito bancário para a conta do projeto informada pelo proponente até o último dia do mês, após o envio do recibo de mecenato emitido pelo proponente, no valor informado pelo patrocinador. Como a arrecadação da Unimed Cascavel tem uma variação, esse valor somente é informado próximo ao encerramento do mês.

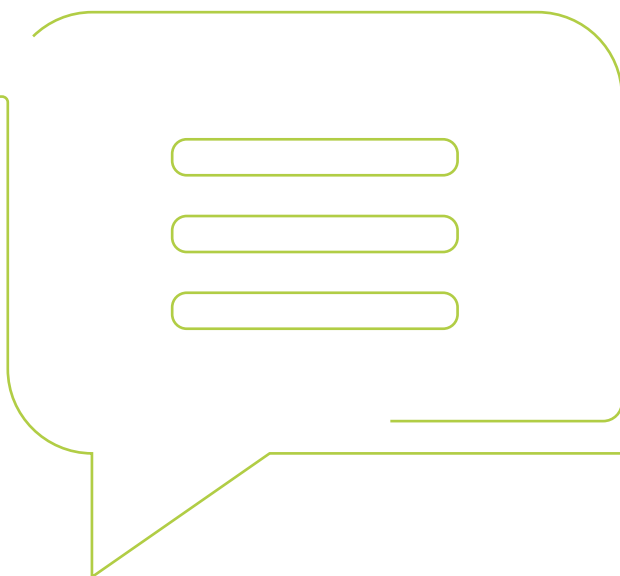
IMPORTANTE:

Sendo o recurso fiscal do patrocinador insuficiente, decorrente do ano fiscal e resultado da organização, para atender o valor aprovado do projeto vigente, o patrocinador solicitará ao proponente que formalize ao Ministério da Cultura a prorrogação no prazo de pagamento do projeto. Já para projetos recebidos de diferentes proponentes, o pagamento é realizado conforme o recurso que a cooperativa dispõe.



4.6 - Prestação de contas e monitoramento das entidades beneficiadas

As entidades beneficiadas devem enviar um relatório do projeto ou evento realizado via os incentivos fiscais para a patrocinadora (cooperativa). Esse relatório deverá conter registros fotográficos, número de pessoas atingidas, quantidade de atividades realizadas, peças de divulgação, planilha de custos, vídeos e outros itens utilizados na conclusão do projeto ou evento. Este poderá ser entregue em formato físico ou enviado para o e-mail: sustentabilidade@unimedcascavel.coop.br





5 – DIRETRIZES ESPECÍFICAS CONCESSÃO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

5.1 - Divulgação do edital

No início de cada ano é divulgado um edital oficial do Programa de Investimentos Sociais, o qual denominamos “Programa Avançar”. O edital oficial contempla todo o funcionamento, orientações e diretrizes, bem como as categorias dos projetos que podem ser submetidos.

O edital é disponibilizado no hotsite do Programa Avançar – disponível no [link](#) – além de um e-mail marketing enviado para os parceiros e públicos de interesse constantes em nossos registros (escolas, colégios, entidades assistenciais, ONGs, entre outros).

5.2 - Inscrição

O requisitante deverá enviar a solicitação de investimento social exclusivamente por meio do formulário digital, disponível no hotsite do Programa Avançar, por meio do [link](#). Juntamente com a inscrição, a entidade deverá enviar:

- a)** Um projeto em formato de Word devidamente estruturado, contendo objetivo, justificativa, local de uso, público alvo e custos estimados;
- b)** Declaração que não possui sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até segundo grau, de empregados/médicos cooperados da Unimed Cascavel.

A entidade que de alguma forma não se enquadrar no **item b)** deste capítulo, deverá comprovar via declaração assinada pelo representante legal, que seu único e exclusivo objetivo é realizar ações sociais, trabalhos de auxílio social e/ou a realização de ações importantes para a sociedade, e que não possui em hipótese alguma a intenção de obter lucros com os valores a serem recebidos da Unimed Cascavel.



5.3 – Critérios de análise e aprovação dos projetos a serem beneficiados

Nesta etapa é realizada uma análise criteriosa, pois o projeto deverá espelhar as prioridades e expectativas da cooperativa, devendo assegurar a escolha de parceiros e ações que efetivamente atinjam os resultados previstos e que estejam de acordo com valores da cooperativa. Um representante da Unimed Cascavel realizará uma visita presencial à instituição requerente, a fim de identificar a real necessidade da entidade em relação ao projeto e recursos pretendidos. Todas as análises mencionadas serão utilizadas como base para a Comissão Técnica de Investimentos Sociais emitir um parecer, o qual será apreciada pela Comissão de Aprovação dos Investimentos Sociais, a qual é formada por representantes da superintendência, diretoria, gerência e coordenador da área de Sustentabilidade da cooperativa. O comitê será responsável por aprovar ou não a concessão do investimento.

5.4 – Devolutiva, formalização e pagamento do investimento social

Realizadas as avaliações internas do projeto, a devolutiva será realizada no hotsite do Programa Avançar, disponível no [link](#).

Se aprovado for, será desenvolvido um plano de ação para a entidade, documento este que será parte integrante do contrato assinado pelo representante legal da entidade.

O pagamento de todos os investimentos sociais é efetuado em cheque e será solicitado ao responsável legal pela entidade a assinatura no recibo de quitação.

5.5 – Prestação de contas e monitoramento das entidades beneficiadas

As entidades beneficiadas devem enviar book de evidências da aplicação e/ou do uso do recurso cedido, conforme modelo padrão que será disponibilizado pela cooperativa e conforme pré-estabelecido em contrato, assim como deverá nos enviar as notas fiscais referentes à utilização dos investimentos. Ambos documentos de comprovação da utilização dos recursos recebidos devem ser anexados no hotsite do Programa Avançar, disponível no [link](#).

A Unimed Cascavel efetuará monitoramento constante das entidades beneficiadas, a fim de gerir os investimentos sociais privados ou incentivados, assim como dos patrocínios concedidos, visando o acompanhamento dos resultados e alcance dos objetivos propostos.



6 – DIRETRIZES ESPECÍFICAS – OFERTA/RECEBIMENTO DE BRINDES

6.1 – Brindes

A Unimed Cascavel entende que brindes, presentes, viagens e entretenimento (incluindo refeições) podem contribuir e reforçar relações comerciais. Mas seus colaboradores e dirigentes devem estar atentos para que a oferta ou o recebimento de tais brindes ocorra em conformidade com a legislação nacional e estrangeira aplicável, bem como em conformidade com as políticas e normas internas da cooperativa.

6.2 – Fique atento

- a)** A oferta ou o recebimento de brindes não pode ser feita com a intenção de obter vantagens indevidas;
- b)** Todo brinde só poderá ser aceito ou oferecido se for apropriado, para fins promocionais e de acordo com a legislação;
- c)** O recebimento ou ofertas de brindes a um mesmo indivíduo mais de uma vez ao ano exigem pré-aprovação, conforme alçadas de aprovação descritas no item **6.5.1** desta política, independentemente do beneficiário e valor;
- d)** Qualquer oferta de brindes de qualquer valor ou caráter a um funcionário ou membro do Governo ou Entidade Governamental exigem pré-aprovação da Compliance Officer ou cargo equivalente, superintendência e/ou diretor executivo (alçadas descritas no item **6.5.1** desta política), sendo que não é permitido oferecer ou aceitar brindes, presentes e entretenimento durante um processo de licitação no qual a Unimed Cascavel esteja participando ou durante o processo de cotação, contratação ou renovação contratual.

6.3 – Limites de oferta ou recebimento de brindes

- a)** É permitido ofertar ou receber brindes de caráter promocional, ou seja, todo e qualquer item comercial que possuir logomarca que são entregues em ações promocionais, em qualquer período do ano. Para esses itens não há limite de



valor e/ou de quantidade máxima por ano. Por exemplo: itens de escritório, garrafas d'água, pen drives, artigos de vestuários, entre outros;

b) Produtos, presentes ou brindes que tiverem o intuito de apresentar a marca ou a prestação de serviços, cujo único objetivo almejado seja divulgar, demonstrar e/ou degustar algo, devem ser destinados exclusivamente a colaboradores, diretores e/ou representantes da Unimed Cascavel, sendo vetada a extensão a parentes ou familiares dos mesmos;

c) A oferta ou o recebimento dos demais tipos de brindes e/ou presentes por uma entidade privada não exigem pré-aprovação da Compliance Officer ou cargo equivalente, superintendência e/ou diretor executivo, desde que o valor seja inferior a R\$100,00 (Cem Reais). Para casos em que o valor seja superior ao anteriormente mencionado, deve ser feito o registro da solicitação ou da oferta realizada, por e-mail destinado à Compliance Officer ou cargo equivalente, superintendência e/ou diretor executivo, conforme descrito no item 6.5.1 desta política.

6.4 - Viagens

a) Viagens de negócios com terceiros são permitidas, desde que haja uma clara finalidade de negócios e os custos sejam razoáveis e proporcionais. A Unimed Cascavel aceitará e subsidiará tais viagens, desde que os custos de transporte e acomodação sejam compatíveis com os valores de mercado. O custeio de viagens de negócios não pode - em nenhuma circunstância - ser estendido para familiares e outras pessoas não relacionadas diretamente à finalidade da viagem.

b) Convites para eventos, treinamentos e seminários podem ser oferecidos e/ou aceitos, desde que: (i) sejam dirigidos à empresa e não a uma pessoa; (ii) sejam de natureza estritamente profissional; (iii) não incluam cônjuges e/ou familiares como convidados (iv) não exista qualquer processo de contratação ou renovação contratual do qual esteja participando o prestador de serviços e/ou fornecedor. Tais convites devem ser previamente aprovados pela superintendência da área solicitante, bem como pela Compliance Officer ou cargo equivalente, que ainda deverá documentar e registrar a análise para fins de manutenção do histórico.

c) Viagem de negócios com agentes públicos podem ocorrer desde que haja uma clara finalidade de negócios e os custos sejam razoáveis e proporcionais.



Tais viagens só poderão ocorrer se forem previamente aprovada pela superintendência da área solicitante, bem como pela Compliance Officer ou cargo equivalente, que ainda deverá documentar e registrar a análise para fins de manutenção do histórico, sendo que só serão aceitas ou subsidiadas pela Unimed Cascavel quando os custos de viagem e acomodação sejam compatíveis com os valores de mercado.

6.5 - Pré-aprovação

Exigem pré-aprovação da Compliance Officer ou cargo equivalente, superintendência e/ou diretor executivo:

- a)** Todas as ofertas ou recebimento de brindes realizadas por ou a uma entidade privada cujo valor ultrapasse R\$100,00 (Cem Reais);
- b)** Quando ocorrer pela segunda vez no ano corrente para um mesmo indivíduo de uma mesma entidade privada;
- c)** Qualquer oferta de brinde de qualquer valor ou caráter a um funcionário ou membro do governo ou entidade governamental.

Em todas as situações já mencionadas, para orientar a decisão de aprovação, a Compliance Officer ou cargo equivalente, superintendência e/ou diretor executivo irá avaliar a existência de potencial conflito de interesses ou a existência de risco de influência sobre o fechamento de negociações ou a aprovação de contratos.

6.5.1 - Alçadas e fluxo de aprovação para o recebimento ou a oferta de brindes, presentes, entretenimento e/ou viagens

Sempre que o brinde, presente, viagem e/ou entretenimento se enquadrar nos critérios descritos nos itens desta política, a solicitação deverá seguir a seguinte alçada de liberação:

- Recebimento e/ou oferta de brinde de ou a colaboradores devem ser submetidos à aprovação da Compliance Officer ou cargo equivalente;
- Recebimento e/ou oferta de brinde de ou a coordenadores e gerentes devem ser submetidos à aprovação da superintendência;
- Recebimento e/ou oferta de brinde de ou a superintendentes devem ser submetidos à aprovação de um diretor executivo;
- Recebimento e/ou oferta de brinde de ou a um diretor executivo devem ser submetidos à aprovação de outro diretor executivo.



Sempre que o brinde, presente, viagem e/ou entretenimento se enquadrar nos critérios descritos nos itens desta política, seguirá o seguinte fluxo de aprovação:

- a)** Colaborador, coordenador, gerente, superintendente e/ou diretor que pretende ofertar ou potencial beneficiário do brinde, presente ou entretenimento deverá submeter a solicitação via e-mail, conforme alçada de aprovação já mencionada nesta política, para a revisão e aprovação;
- b)** O agente aprovador, conforme alçada, deverá avaliar a solicitação e decidir sobre sua aprovação ou reprovação, sempre levando em consideração se há potencial conflito de interesse;
- c)** O agente aprovador comunicará o resultado da solicitação ao solicitante e efetuará o registro via e-mail, previamente ao recebimento ou da oferta do brinde, presente ou entretenimento.

A oferta ou recebimento de brindes, presentes e entretenimento por funcionários, representantes e/ou dirigentes da Unimed Cascavel que excedam os montantes estabelecidos nesta política e que não tenham sido aprovados previamente como exceções, conforme descrito acima, devem ser recusados e/ou devolvidos. Se for descortês recusar ou devolver o brinde ou presente, os funcionários, representantes e/ou dirigentes da Unimed Cascavel devem entregá-lo imediatamente a um membro do setor de Gestão de Pessoas, o qual encaminhará à área de Marketing, Comunicação e Inteligência de Mercado, que fará a doação ou sorteio entre todos os colaboradores da Unimed Cascavel (sede administrativa e CAS), mediante prévia aprovação da Compliance Officer ou cargo equivalente. A doação e/ou sorteio devem ser documentadas e os registros devem ser mantidos pelo departamento ou pessoa da área de Gestão de Pessoas que realizou o sorteio, para fins de registro.

6.6 – Reuniões e/ou representações externas

A Unimed Cascavel acredita que não há qualquer justificativa para práticas ilegais de negócios – em circunstância alguma. Certos do caráter de nossos representantes e que os mesmos possuem a consciência de que a Unimed Cascavel não pactua com condutas antiéticas e ilegais, entendemos que verbas de representação podem contribuir e reforçar as relações comerciais. Por essa razão, deixamos explícita a instrução de que tais verbas devem ser utilizadas única e exclusivamente para o pagamento das despesas realizadas pelo colaborador para a promoção de negócios



em caráter comercial e com prévia autorização da Compliance Officer ou cargo equivalente, superintendência e/ou diretor executivo.

Sempre que algum colaborador, representante e/ou dirigente da Unimed Cascavel se deslocar para um almoço ou jantar de negócios, deverá estar acompanhado de outro colaborador, representante e/ou dirigente, devendo ambos estarem atentos às situações em que alguém possa pensar que o objetivo de nossa ação, decisão ou declaração seja obter uma vantagem ilícita.





7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento tem validade a partir da data da sua publicação, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério.

As pessoas que violarem esta política estarão sujeiras às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelos administradores competentes da Unimed Cascavel.

Dúvidas em relação ao conteúdo desta política ou outras dúvidas não cobertas por ela podem ser resolvidas pelo contato com a Compliance Officer ou cargo equivalente.

A presente versão da Política de Patrocínio, Brindes e Investimento Social foi aprovada em reunião da Diretoria Executiva, realizada em 27/05/2020.

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

